



## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-009 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022014

Aos Vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2022, o Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 159, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-009**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUCURUÍ.

Empresa: ALEXON DE J F MAGALÃES; C.N.P.J. nº 14.847.216/0001-00, estabelecida à RUA DOS CARIPUNAS, 000880 CASA 05, JURUNAS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHÃES, C.P.F. nº 483.305.822-72.

| 00023 | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  CUMBUCA (TIGELAS) EM PLASTICO - MATCA:: VERMA UNIDADE CUMBUCA (TIGELAS), TIPO KIT ESCOLAR, EM PLASTICO RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL QUE COMFERE RESISTÊNCIA, ALÉM DE NÃO TRANSFERIR ODOR E NEM GOSTO AOS ALIMENTOS, POSSUI ABA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS: CUMBUCA ESCOLAR DE 450 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO) DE PRIMEIRA; CUMBUCA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEAEM TODA DEÇA; COR AZUL ESCURO; MODELO USO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM ERISOS); ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE; FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA/ARA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100¢C (CXLXA): 13,90 X | QUANTIDADE<br>20,000.00 | VALOR UNITÁRIO 4,700 | VALOR TOTAL<br>94.000,00 |
|-------|--|-------------------------|----------------------|--------------------------|
| 00016 | 13,90 X 6,00 CM. ESPESSURA. 2 MM E DIÂMETRO: 13,9 CM. CANECA PLASTICA - MAICA.: VERMA UNIDADE CANECA PLASTICA - MAICA.: VERMA UNIDADE CANECA PARA MERENDA ESCOLAR 300 ML COM ALÇA. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERTOR, FEITO EM PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; COR AZUL; ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. TEMPERATURA MINIMA E MAXIMA DE USO CONTÍNUO: 0%C E 100¢C; MEDIDAS: ALTURA: 8,6CM. ESPESSURA: 2,5MM E   | 120,000.00              | 1,820                | 218.400,00               |
| 00018 | DIÂMETRO: 7,9CM.  COLHER DE SOPA EM PLASTICO - MAICA.: VERMA UNIDADE COLHER DE SOPA, PARA MERENDA ESCOLAR. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSAITOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; COR AZUL; ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE.  | 120,000.00              | 0,490                | 58.800,00                |



60.000.00



TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: O°C E

100°C

O0063 PRATO PLASTICO - MATCA: VERMA UNIDADE
PRATO, TIPO KIT ESCOLAR, EM PLASTICO RESISTENTE,
MATERIAL ATÓXICO. PRATO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO
GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL QUE CONFERE
RESISTÊNCIA, ALÉM DE NÃO TRANSFERIR ODOR E NEM GOSTO
AOS ALIMENTOS, POSSUI ABA PARA FACILITAR O TRANSFORTE E
MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS: PRATO DESENVOLVIDO EM PP
(POLIPROPILENO) DE PRIMEIRA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA
EM TODA PEÇA COR AZUL MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E
EXTERNA (SEM FRISOS) ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE,
FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA/ABA E EMPILHAVEL
MATERTAL VIRGEM, ATOXICO INODORO, TEMPERATURA MÍNIMA E
MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: O°C E 100°C MEDIDAS/DIÂMETRO
MINIMO DE 22 CM; COM ALTURA MINIMA DE 3,2CM, TIPO

VALOR TOTAL R\$ 571.600,00

3,340

200.400,00

Empresa: CONEXÃO CULTURAL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA; C.N.P.J. n° 06.895.120/0001-80, estabelecida à AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, N° 61, CRISTO REI, Curitiba PR, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO AUGUSTO MARTINS RIET, C.P.F. n° 283.816.700-63.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES AFIADOR DE FACAS MANUAL PRATIC ROLLER - Marca.: FE                             | NIDADE  | QUANTIDADE<br>200.00 | VALOR UNITÁRIO<br>32,910 | VALOR TOTAL<br>6.582,00 |
|-------|---|---------|----------------------|--------------------------|-------------------------|
| 00001 | TAK   | MIDIDL  |                      |                          |                         |
|       | MEDIDAS DO AFIADOR: DIÂMETRO 4,8 CM X LARGURA 3,6 C   | ZM.     |                      |                          |                         |
|       | POSSUI ROLETE EMBORRACHADO COM PEDRA ABRASIVA PI  | ARA     |                      |                          |                         |
|       | AFIAÇÃO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E RAPIDEZ   | NA      |                      |                          |                         |
|       | OPERAÇÃO.   | UNIDADE | 100.00               | 12,870                   | 1.287,00                |
| 00002 | PEDIA PARA AFTAR BUTTAL TELES   | 2       | 100.00               | ,                        | ,                       |
|       | CAMADAS, FINA E GROSSA, RETANGULAR.   | _       |                      |                          |                         |
| 00003 |   | UNIDADE | 55.00                | 6,770                    | 372,35                  |
|       | 7 LITROS - Marca.: SUPRA  |         |                      |                          |                         |
|       | ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃ  |         |                      |                          |                         |
|       | LITROS. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. GARANTIA CON  | TRA     |                      |                          |                         |
|       | DEFEITOS DE FÁBRICA.  ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO                                 | UNIDADE | 55.00                | 12,250                   | 673,75                  |
| 00004 | 12 LITROS - Marca.: SUPRA   | OHIDIDL |                      |                          |                         |
|       | ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO   | 12      |                      |                          |                         |
|       | LITROS, MATERIAL: BORRACHA NITRIFICA. GARANTIA CON  | TRA     |                      |                          |                         |
|       | DEFEITOS DE FÁBRICA.  |         |                      | 44.000                   | 700,00                  |
| 00005 | MAEL DE VEDAÇÃO (BOTTATOM), LIMA  | UNIDADE | 50.00                | 14,000                   | 700,00                  |
|       | 18 LITROS - Marca.: SUPRA   | . 10    |                      |                          |                         |
|       | ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO<br>LITROS, MATERIAL: BORRACHA NITRIFICA. GARANTIA CON |         |                      |                          |                         |
|       | DEFEITOS DE FÁBRICA.  |         |                      |                          |                         |
| 00006 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE - Marca.: SÃO JORGE  | UNIDADE | 200.00               | 68,750                   | 13.750,00               |
|       | ASSADEIRA RETANGULAR - TODA EM ALUMÍNIO RESISTENTE  | COM     |                      |                          |                         |
|       | DIMENSÖES 45 CM X 35CM X 5 CM   |         |                      | 11,790                   | 11.790,00               |
| 00007 | AVENTAL DOMÉSTICO - Marca.: SHOTOALL  | UNIDADE | 1,000.00             | 11,730                   | 11.750,00               |
| L     |   |         |                      |                          |                         |
|       |   |         |                      |                          |                         |
|       | TAL EM NAPA FLANELADA TAMANHO 45CM X 65CM<br>BACIA EM ALUMINIO DIÂMETRO 60 CM - Marca.: SÃO JOR         | UNIDADE | 120.00               | 37,160                   | 4.459,20                |
| 80000 | GE  | CHIDIDE |                      |                          |                         |
|       | Mínimo de 0,8mm de espessura e 60 cm de diâmet  | tro,    |                      |                          |                         |
|       | embalagem individual, com dados de identificação  | do      |                      |                          |                         |
|       | produto e marca do fabricante.  |         | 120.00               | 16,970                   | 2.036,40                |
| 00009 | BACIA PLÁSTICA 12 LITROS - Marca: PLASVALE  | UNIDADE | 120.00               | 10,370                   | 21000/10                |
|       | BACIA PLÁSTICA - FABRICADO EM POLIPROPILENO, DES<br>REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS       |         |                      |                          |                         |
|       | UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODI   |         |                      |                          |                         |
|       | DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊ  |         |                      |                          |                         |
|       | RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS   | PARA    |                      |                          |                         |
|       |   |         |                      |                          |                         |





|       | CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 12L.  |           |        |            |
|-------|--|-----------|--------|------------|
| 00010 | BACIA PLÁSTICA 30 LITROS - Marca.: PLASVALE UNIDADE  | 120.00    | 23,630 | 2.835,60   |
| 00010 | RACIA PLÁSTICA - FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN  |           |        |            |
|       | REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU   |           |        |            |
|       | UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA  |           |        |            |
|       | DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA  |           |        |            |
|       | CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.   |           |        |            |
|       | GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU  |           |        |            |
|       | DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO  |           |        |            |
| 00011 | DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 30 L BACIA COM TAMPA 12 LITROS - MARCA.: PLASVALE UNIDADE  | 120.00    | 14,510 | 1.741,20   |
| 00011 | BACIA COM TAMPA - POTE BACIA REDONDO TIPO CAÇAROLA COM   |           |        |            |
|       | ALÇA E TAMPA, 12 LITROS.   | 22.02     | 61,630 | 1.848,90   |
| 00012 | BALDE DE ALUMÍNIO 11 LITROS - Marca.: HW UNIDADE   | 30.00     | 61,630 | 1.040,50   |
| 00013 | MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 11 LITROS.  BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS Marca.: JSN UNIDADE  | 200.00    | 65,180 | 13.036,00  |
| 00013 | resistente, com tampa, capacidade 100 litros.  |           |        |            |
| 00014 | CAIXA ORGANIZADORA 34 LITROS - Marca.: PLASVALE UNIDADE  | 200.00    | 47,980 | 9.596,00   |
|       | MATERIAL PLÁSTICO, ALTA, TRANSPARENTE COM TAMPA  |           |        |            |
|       | HERMÉTICA, EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 34 LITROS.   |           |        |            |
| 00015 | CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS - Marca.: PLASVALE UNIDADE  | 200.00    | 75,550 | 15.110,00  |
| 00020 | MATERIAL PLÁSTICO, ALTA, TRANSPARENTE COM TAMPA  |           |        |            |
|       | HERMÉTICA, EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE COM   |           |        |            |
| 00017 | CAPACIDADE APROXIMADA DE 56 LITROS.  COLHER DE SERVIR 45CM - Marca.: DIVIFORTE UNIDADE   | 150.00    | 21,240 | 3.186,00   |
| 00017 | ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, SEM  |           |        |            |
|       | EMENDAS, PARA SERVIR ARROZ.  | 2 100 00  | 1,620  | 5.022,00   |
| 00019 | COLHER PARA SOPA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE COLHER SOPA INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.   | 3,100.00  | 1,020  |            |
| 00020 | THE PARTY OF THE P | 120.00    | 33,200 | 3.984,00   |
| 00020 | PRONYL   |           |        |            |
|       | MATERIAL POLIETILENO PLANA, 45CM, RESISTENTE A ALTA  |           |        |            |
| 00021 | TEMPERATURA, COR BRANCA.  CONCHA ALUMÍNIO N° 10 - Marca.: ABC UNIDADE  | 120.00    | 14,690 | 1.762,80   |
| 00021 | CONCHA, ALUMÍNIO, HOTEL, Nº 10, DIÂMETRO 10CM, CABO  |           |        |            |
|       | 35,5CM, SEM EMENDAS.   | 6,000.00  | 36,170 | 217.020,00 |
| 00022 | COPO COM BICO DE TRANSIÇÃO 180ML - Marca.: CILINGO UNIDADE<br>COPO COM BICO DE TRANSIÇÃO - COPO DE PLÁSTICO COM TAMPA  | 8,000.00  | 30/1/0 |            |
|       | E BICO, CAPACIDADE MINTMA DE 180 ML, COM PROTEÇÃO  |           |        |            |
|       | BACTENCTDA, LIVRE DE BPA (BISFENOL-A)  | 20000 200 |        | E 002 60   |
| 00024 |  | 120.00    | 43,530 | 5.223,60   |
|       | CUTELO 9", PARA CORTE EM AÇO INOX, COM FIO LISO, LINHA<br>PROFISSIONAL, CABO ANATÔMICO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE  |           |        |            |
|       | A ESPIGA DA LÂMINA.  |           |        |            |
| 00025 | DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL - Marca.: BRINOX UNIDADE   | 200.00    | 4,080  | 816,00     |
|       | DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, LÂMINA DE AÇÓ   |           |        |            |
| 00026 | INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO.<br>ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - MAICA.: SÃO J UNIDADE   | 100.00    | 32,520 | 3.252,00   |
| 00020 | ORGE   |           |        |            |
|       | EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM PÉ E ORLA DE ALUMÍNIO, 40CM  |           |        |            |
| 00027 | DIÂMETRO.  ESPUMADEIRA ALUMÍNIO N° 08 - Marca.: ARAMFACIOL UNIDADE   | 120.00    | 10,770 | 1.292,40   |
| 00027 | EM ALUMÍNIO RESISTENTE, HOTEL, Nº 08, DIÂMETRO 8CM,  |           |        |            |
|       | CABO 20CM, SEM EMENDAS.  | 60.00     | 7,640  | 458,40     |
| 00028 | ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO - MARCA: DONI UNIDADE ESPREMEDOR DE ALHO, COM CORPO DE ALUMÍNIO RESISTENTE.   | 60.00     | 7,640  | 150/10     |
| 00029 | ESPREMEDOR DE BATATA EM ALUMÍNIO - Marca:: DONI UNIDADE  | 60.00     | 18,510 | 1.110,60   |
|       | ESPREMEDOR DE BATATA COM CORPO DE ALUMÍNIO RESISTENTE.   |           | 0.070  | 544,20     |
| 00030 | ESPREMEDOR DE LIMÃO MANUAL - Marca.: DONI UNIDADE  | 60.00     | 9,070  | 344,20     |
| 00031 | ESPREMEDOR DE LIMÃO MANUAL.  FACA DE CORTE 3" - Marca.: BRINOX UNIDADE   | 300.00    | 16,100 | 4.830,00   |
| 5000  | FACA DE CORTE 3", PARA LEGUMES, LÂMINA EM AÇO  |           |        |            |
|       |  |           |        |            |





| 00032 | INOXIDÁVEL, COM FIO LISO, LINHA PROFISSIONAL, CABO DE POLIETILENO ANATÔMICO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DE LÂMINA.  FACA DE CORTE 10" - MAICA:: BRINOX UNIDADE FACA DE CORTE 10", PARA CARNES, TIPO PEIXEIRA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FIO LISO, LINHA PROFISSIONAL, CABO DE POLIETILENO ANATÔMICO INJETADO DIRETAMENTE   | 300.00 | 26,250  | 7.875,00  |
|-------|--|--------|---------|-----------|
| 00033 | SOBRE A ESPIGA DE LÂMINA.  FACA DE MESA COM SERRA 19CM MARCA: BRINOX UNIDADE FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRA, COMPRIMENTO  | 190.00 | 1,720   | 326,80    |
| 00034 | APROXIMADO DE 19CM.  FACA DE SERRA 20CM - MArca.: BRINOX UNIDADE  FACA DE SERRA, COM LÂMINA DE 20CM EM AÇO INOX, CABO DE  POLIETILERO NA COR BRANCA.   | 200.00 | 24,320  | 4.864,00  |
| 00035 | FACA PARA PÃO COM CABO DE BAQUELITE 20 CM - Marca. UNIDADE : RAFISA  | 150.00 | 11,820  | 1.773,00  |
| 00036 | FACA PARA PÃO COM CABO DE BAQUELITE E LÂMINA EM AÇO INOX DE 20 CM GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA 6 LITROS - MARCA.: T UNIDADE ERMOLAR   | 6.00   | 93,180  | 559,08    |
| 00037 | MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, COM TORNEIRA DESMONTÁVEL, PÉS RETRATEIS, CAPACIDADE 6 LITROS. GARFO TRINCHANTE 6" EM ALUMÍNIO CABO 50CM - MAICA. UNIDADE  | 120.00 | 40,320  | 4.838,40  |
|       | : TRAMONTINA GARFO TRINCHANTE 6", LINHA PROFISSIONAL, ALUMÍNIO RESISTENTE, CABO 50CM   |        |         |           |
| 00038 | THE PARTY OF THE P | 50.00  | 48,510  | 2.425,50  |
| 00039 | MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE 1 LITRO.  | 150.00 | 7,850   | 1.177,50  |
| 00040 | resistente alto impacto.   | 150.00 | 15,280  | 2.292,00  |
| 00041 | resistente alto impacto.  JOGO PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO COM TAMPA 5 PEÇA JOGO S - MARCA:: PLÁSUTIL   | 200.00 | 48,660  | 9.732,00  |
|       | JOGO PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM TAMPA, 5<br>PEÇAS.   | 200.00 | 288,050 | 57.610,00 |
| 00042 | LIXEIRA C/ TAMPA - MAICA.: JSN UNIDADE LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, ACIONADA POR PEDAL E FABRICADAS EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO (COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADAS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA), CORES VARIADAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES PLÁSTICOS E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 100L. DIMENSÕES EXTERNAS : 91,0 x 57,5 x 51,0 CM (ALT. x LARG. X COMP.)  | 200.00 | 200,000 |           |
| 00043 | MONOBLOCO EM POLIPROPILENO - Marca.: OM UNIDADE MONOBLOCO, BANDEJTA, EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COR BRANCA, 10x40x60cM.  | 200.00 | 16,900  | 3.380,00  |
| 00044 | PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - Marca.: SÃO JORGE UNIDADE Em alumínio polido, capacidade 7 litros, com 5 sistemas de segurança, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa e borracha de silicone, pegador em material antitérmico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com registro no inmetro.  | 35.00  | 89,270  | 3.124,45  |
| 00045 | produto e marca do rabricante, com registro no inmetro.  PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - Marca: SÃO JORGE UNIDADE  Em alumínio polido, capacidade 12 litros, com 5  sistemas de segurança, válvula multifuncional, vedação  perfeita na tampa e borracha de silicone, pegador em   | 30.00  | 323,990 | 9.719,70  |





|       | material antitérmico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com registro no inmetro.   |        |         |           |
|-------|---|--------|---------|-----------|
| 00046 | PANELA DE PRESSÃO 18 LITROS - Marca.: SÃO JORGE UNIDADE Em alumínio polido, capacidade 18 litros, com 5 sistemas de segurança, válvula multifuncional, vedação  | 20.00  | 445,200 | 8.904,00  |
|       | perfeita na tampa e borracha de silicone, pegador em material antitérmico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com   |        |         |           |
| 00047 | registro no inmetro.  PANELA TIPO CAÇAROLA 25 CM - Marca.: SÃO JORGE UNIDADE  PANELA TIPO CAÇAROLA, HOTEL, COM TAMPA, ALÇAS LATERAIS,   | 20.00  | 89,080  | 1.781,60  |
| 00048 | EM ALUMÍNIO REFORÇADO (ALUMÍNIO BATIDO), 25 CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMINIO DE 5MM. PANELA TIPO CAÇAROLA 45 CM - Marca.: SÃO JORGE UNIDADE  | 40.00  | 201,000 | 8.040,00  |
| 00048 | PANELA TIPO CAÇAROLA, HOTEL, COM TAMPA, ALÇAS LATERAIS, EM ALUMÍNIO REFORÇADO (ALUMÍNIO BATIDO), 45 CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM.   |        |         |           |
| 00049 | PANELA TIPO CAÇAROLA 55 CM - Marca.: SÃO JORGE UNIDADE PANELA TIPO CAÇAROLA, HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS LATERAIS, EM ALUMÍNIO REFORÇADO (ALUMÍNIO BATIDO), 55  | 30.00  | 384,920 | 11.547,60 |
| 00050 | CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM.  PANELA TIPO CALDEIRÃO 151 - MARCA: SÃO JORGE UNIDADE  PANELA TIPO CALDEIRÃO, HOTEL, COM TAMPA, ALÇAS  LATERAIS, EM ALUMÍNIO REFORÇADO (ALUMÍNIO BATIDO), 40  | 40.00  | 89,050  | 3.562,00  |
| 00051 | CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 5MM, 15 LITROS.  PANELA TIPO CALDEIRÃO 27L - MARCA:: SÃO JORGE UNIDADE  PANELA TIPO CALDEIRÃO, HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA,   | 40.00  | 129,990 | 5.199,60  |
| 00052 | ALÇAS LATERAIS, EM ALUMÍNIO REFORÇADO (ALUMÍNIO RATIDO), 27 LITROS. PANELA TIPO CALDEIRÃO 45L - MARCA.: SÃO JORGE UNIDADE PANELA TIPO CALDEIRÃO, HOTEL, COM TAMPA, ALÇAS  | 30.00  | 276,880 | 8.306,40  |
| 00053 | IATERAIS, EM ALUMÍNIO REFORÇADO (ALUMÍNIO BATIDO),<br>45 LITROS.<br>PANELA TIPO CANECÃO Nº 14, 2 LITROS - Marca.: SÃO UNIDADE   | 60.00  | 45,000  | 2.700,00  |
|       | JORGE  PANELA TIPO CANECÃO, HOTEL, ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE, N° 14, 2 LITROS.   |        |         |           |
| 00054 | PANELA TIPO CANECÃO Nº 18 - MARCA: SÃO JORGE UNIDADE<br>PANELA TIPO CANECÃO, HOTEL, ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE,<br>Nº 18, 4 LITROS.   | 60.00  | 89,940  | 5.396,40  |
| 00055 | 2   | 60.00  | 103,810 | 6.228,60  |
| 00056 | APROXIMADAS: DIAMETRO: 40CM ALTURA: 8,0CM. PEGADOR DE MASSAS EM INOX - Marca.: UTILITY UNIDADE EM INOX.   | 150.00 | 6,900   | 1.035,00  |
| 00057 | TOTAL | 150.00 | 7,200   | 1.080,00  |
| 00058 | D   | 60.00  | 162,470 | 9.748,20  |
|       | PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA) CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FACAS EM AÇO INOX 10MM; CABO E BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COLUNAS EM AÇO MACIÇO;   |        |         |           |
|       | DUAS MOLAS; OPÇÕES DE MACHO E FACAS DE 8MM/10MM/12MM;<br>PINTURA ELETROSTÁTICA (A PO); NORMAS TÉCNICAS DE<br>REFERÊNCIA:O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE<br>REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM  |        |         |           |
|       | ALUMÍNIO E DEMAIS NATERIAIS UTILIZADOS, EM VIGOR NA<br>DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA<br>VÍCIOS DU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA<br>EXPEDIÇÃO DA NOTA TISCAL. COMPRIMENTO X LARGURA: 17 CM   |        |         |           |
| 00059 | X 12 CM   | 110.00 | 38,980  | 4.287,80  |





| 00060 | PLACA DE CORTE COR VERDE - MAICA: PRONYL UNIDA<br>EM POLIETILENO, TAMANHO GRANDE (50X30CM), COR VERDE  | DE 110.00     | 38,980          | 4.287,80   |
|-------|--|---------------|-----------------|------------|
| 00061 | (FRUTAS E VERDURAS).  PLACA DE CORTE COR VERMELHA - MAICA.: PRONYL UNIDA PLACA DE CORTE DE POLIETILENO, TAMANHO GRANDE   | DE 110.00     | 38,980          | 4.287,80   |
| 00062 | (50x30Cm), COR VERMELHA (CARNES).  PLACA DE CORTE COR BRANCA - Marca.: PRONYL UNIDA  | ADE 110.00    | 38,980          | 4.287,80   |
| 00064 | PLACA DE CORTE DE POLIETILEMO, TAMANHO GRANDE (50X30CM), COR BRANCA (PÀES E LATICÍNIUS).  PRATO FUNDO DE VIDRO - Marca: DURALEX UNIDAD COM A COM | ADE 21,100.00 | 8,550           | 180.405,00 |
|       | minima de 3,2 cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar,  |               |                 |            |
| 00065 | para servir ensopados.  RALADOR DE LEGUMES INOX 4 FACES - Marca.: BRINOX UNIDA   | ADE 200.00    | 11,360          | 2.272,00   |
| 00066 | EM INOX, COM 4 FACES. RODINHO PARA PIA - Marca.: PLASUTIL UNID.  | ADE 120.00    | 3,740           | 448,80     |
|       | MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMANHO APROX. DE 21X15X3CM.  |               |                 | 747 004 02 |
|       |  |               | VALOR TOTAL R\$ | 717.824,23 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedido s realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.





Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 72 (setenta e duas) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios





N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-009, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via oficio, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor d os produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto





pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta clá usula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada adefesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será d escontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionad o à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### ☐ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### ☐ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.





#### ☐ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-009 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n°s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não pos sam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

#### TUCURUI-PA. 22 de Fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE TUCURU 28 16469 1000 188 Usados 2022 23 14 152/135 - 05 00

IRENE ELIAS Assinado de forma digital por IRENE ELIAS RODRIGUES; O RODRIGUES; 02469092213 2469090210 Dados: 2022.03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C.N.P.J. nº 28.164.691/0001-88 **CONTRATANTE** 

ALEXON DE J F

Assinado de forma digital por

MAGALHAES:148 ALEXON DE J F MAGALHAES:14847216000100

47216000100

Dados: 2022.02.22 12:14:33 -03'00'

ALEXON DE J F MAGALÃES C.N.P.J. nº 14.847.216/0001-00

**CONTRATADO** 

CONEXAO CULTURAL SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:06895120000180 Dados: 2022.03.14 14:47:18 -03'00'

Assinado de forma digital por CONEXAO CULTURAL SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:06895120000180

CONEXÃO CULTURAL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA





C.N.P.J. nº 06.895.120/0001-80 CONTRATADO